

Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985.

Autoriza alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada a construção de prédio escolar na Vila Adileta, em Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo e destinada exclusivamente à construção de prédio escolar estadual de primeiro grau, na Vila Adileta, na cidade de Assis, a seguinte área de terreno, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1.462, de 22 de Janeiro de 1985, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 3.500,73 m² (treis mil e quinhentos metros quadrados e setenta e treis centímetros quadrados), que inicia no ponto "A" situado no alinhamento predial da Estrada do Bairro Irmã Catarina (ex-Cecap), distante 41,95 metros do alinhamento predial da Rua Montes Claros; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da referida Estrada, na distância de 99,00 metros até o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com terras de Nelson Marcondes, na distância de 96,00 metros até o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área verde e de uso institucional da Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 78,50 metros até o ponto "A", início desta descrição."



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

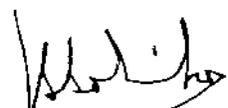
LEI Nº 2.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

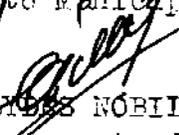
Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do desenho nº 0022, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços (Planejamento) da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Fevereiro de 1985.


JOSE SAMPAIO SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de Fevereiro de 1985.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs